

**COTAÇÃO DE PREÇO 120/2026/300**

**OBJETO : FORROS/ASSEMELHADOS, UTENSILIOS DE LIMPEZA/SIMILARES,  
MATERIAIS P/ EMBALAGEM,  
VENCIMENTO : 16/02/2026**

- ✓ Condição de pagamento: 30 DDL
- ✓ Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- ✓ A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço:[ssartori@sp.gov.br](mailto:ssartori@sp.gov.br) ; [proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br).
- ✓ A proposta deverá indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- ✓ A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- ✓ O julgamento da proposta será por itens distintos.
- ✓ A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- ✓ Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- ✓ Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
  - superiores a 45 dias para produtos de origem nacional;
  - superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- ✓ Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada;
- ✓ A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site <https://428.2025.300/www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>, o cadastro é GRATUITO.
- ✓ Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.  
<https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

**NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do(s) contrato(s) ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, as sanções previstas em lei, em conformidade com a **PORTARIA SEMIL SGC nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025**.

§ 1º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 2º - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

§ 3º - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

§ 4º - Independentemente das sanções estabelecidas, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

§ 5º - A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

§ 6º - A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) e, também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

§ 7º - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

§ 8º - A CETESB reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

§ 9º - A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em conformidade com a portaria que trata o *caput* desta Cláusula.

<https://www.doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-26-de-maio-de-2025-20250526113212141100463>



Declaracao-de-Partes  
-Relacionadas-Fornec

**Shirlei Aparecida Sartori**  
**SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO**  
**Fone: (11) 3019-6709**

**OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA,  
ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIDADE.**



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

### **ITEM 01**

**QTE: 20 UNIDADES**

FORRO; DE FIBRA MINERAL MODELADO UMIDA, PINTURA VINILICA A BASE DE LATEX APLICADA EM FABRICA, PESO 3.42KG/M2; MEDINDO 625 X 1250 X 16MM LAY-IN- (DETALHE DE BORDA), PINTURA BIOBLOCK F/V DOS PAINéis; NA COR BRANCA, CLASSIF. ASTM E 1264, TIPO III, FORMA 2, PADRAO CE, FATOR PROP. CHAMA CLASSE-A 25 OU INFERIOR.

### **ITEM 01**

**QTE: 06 UNIDADES**

LIXEIRA PLASTICA NA COR VERDE, RETANGULAR, 50 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM ACIONAMENTO POR PEDAL. MEDIDA APROXIMADA: 72 X 44 X 33(A X C X L)

### **ITEM 02**

**QTE: 19 UNIDADES**

LIXEIRA PLASTICA NA COR CINZA, RETANGULAR, 50 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM ACIONAMENTO POR PEDAL. MEDIDA APROXIMADA: 72 X 44 X 33(A X C X L)

### **ITEM 03**

**QTE: 40 KILOGRAMAS**

SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA LABORATORIAL; DE 20 LITROS, FEITO EM POLIPROPILENO, ATÓXICO; INCOLOR, TRANSPARENTE E HOMOGÊNEO; RESISTÊNCIA A SAIS, BASES E ÁCIDOS DILUÍDOS; DIMENSÕES (L X A): 40CM X 60CM; ESPESSURA MÍNIMA DE 0,20 MM; EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO, CONTENDO 1 KG; CONSTAR NA EMBALAGEM: MATERIAL, DIMENSÕES, QUANTIDADE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E FORNECEDOR; COM COSTURAS REFORÇADAS E ESTANQUES

### **LOCAL DE ENTREGA:**

**SEDE CETESB**

**AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP**